

**ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2016 (CFSd QPPM/2016) - VAGAS PARA AS UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.**

**A TENENTE CORONEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016, e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 10, de 10 de julho de 2015, publicado no “Minas Gerais” nº 126, de 10 de julho de 2015, e suas retificações, que regulam o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2016 (**CFSd QPPM/2016**) - Vagas para as Unidades do Interior do Estado em mediante decisão judicial, e:

**1 CONSIDERANDO QUE**

1.1 o candidato **RAMADÃ LOPES DE SANTANA, CI nº 7737411**, concorreu às vagas para **17ª RPM - VAGAS PARA O 20º BPM, 56ºBPM, 57ºBPM, 59º BPM, 17ª CIA MESP, 17ª CIA PM IND MAT** do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2016 (**CFSd QPPM/2016**) - Vagas para as Unidades do Interior do Estado;

1.2 na 1ª Fase do certame, o candidato obteve 125,00 (cento e vinte cinco) pontos na nota da prova I (objetiva). A nota de corte para correção da prova II (dissertativa) na região para a qual o candidato concorreu foi de 120,00 (cento e vinte) pontos para os candidatos do sexo masculino. O candidato por sua vez, obteve e 81,00 (oitenta e um) pontos na nota da prova II (dissertativa);

1.3 na 2ª Fase, foi considerado **APTO** nos Exames Preliminares de Saúde e nos Exames Complementares de Saúde;

1.4 na 3ª Fase, Teste de Capacitação Física – TCF, o candidato obteve a pontuação de 74,00 (setenta e quatro) pontos. **A nota de corte para seguir para a 4ª Fase na região para a qual o candidato concorreu foi de 179,00 (cento e setenta e nove) pontos de para os candidatos do sexo masculino.** No somatório da prova objetiva com a nota do TCF, O candidato atingiu a pontuação de 199,00 (duzentos e vinte) pontos;

1.5 na 4ª Fase, o candidato foi **CONTRAINDICADO** na Avaliação Psicológica e **APTO** no Exame Toxicológico. O candidato impetrou recursos administrativo, que foi **INDEFERIDO**, através do Despacho Administrativo nº 74/2016-DRH/CRS, de 20 de julho de 2016;

1.6 em 15 de setembro de 2016, o Centro de Recrutamento e Seleção – CRS, publicou o Ato Complementar de Convocação para Matrícula do CFSd QPPM/2016 mediante decisão judicial, no qual constava o nome do candidato. Posteriormente, o Estado recorreu e, em 31 de outubro de 2016 o candidato foi excluído da PMMG;

1.7 recentemente, aportou no Centro de Recrutamento e Seleção – CRS, ofício do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, Agravo de Instrumento–Cv nº 1.0000.16.075171-5/001, determinando que se proceda a reserva de vaga para o candidato.

**2 RESOLVE**

2.1 efetuar a reserva de vaga do candidato **RAMADÃ LOPES DE SANTANA, CI nº 7737411**, no próximo Curso de Formação de Soldados do QPPM, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula conforme subitem 2.1 do EDITAL DRH/CRS Nº 10/2015, DE 10 DE JULHO DE 2015;

2.2 o candidato deverá acompanhar no site do <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/crs> a convocação para matrícula do próximo Curso de Formação de Soldados do QPPM.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2017.

**(a) CARLA CRISTINA MARAFELLI, TEN CEL PM  
CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**